



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 - E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 695, DE 01 DE JUNHO DE 2001.**

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão  
Tabuleirense ao Doutor **ANTÔNIO PAES DE ANDRADE**, um dos  
expoentes de política nacional, pelos relevantes serviços  
prestados à comunidade tabuleirense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 01 de junho de 2001.

  
**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 01/06/01  
POR: 